



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM CONSELHO DE GESTÃO

ACTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO N.º 2/2020

LOCAL, DATA E HORA

PALÁCIO DA JUSTIÇA DE SANTARÉM, EM SANTARÉM.

15 DE MARÇO DE 2020, 15:00 HORAS.

PRESENTES

Juiz Presidente: Dr. LUÍS MIGUEL CALDAS

Magistrado do Ministério Público Coordenador: Dr. JOSÉ MANUEL BRANCO

Administrador Judiciário: MANUEL LUÍS DOS SANTOS GRILO

Ordem de trabalhos

Às 15:00 horas o Exmo. Senhor Juiz Presidente declarou aberta a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

1. - *Aprovar um aditamento ao Plano de Contingência do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e Tribunal da Concorrência Regulação e Supervisão, e prever a eventual criação de um turno único para efeitos da prática dos actos previstos no art. 36.º, n.º 2 da LOSJ;*

2. - *Analisar os impactos da Divulgação n.º 69/2020, de 11 de Março, do Conselho Superior da Magistratura e do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, relativamente aos ajustamentos a realizar em relação aos recursos humanos necessários aos serviços.*

Discussão e deliberações

Considerando a Divulgação n.º 69/2020, de 11 de Março, do Conselho Superior da Magistratura, e o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de Março, e após análise e debate sobre os assuntos da reunião, foram proferidas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

1. *Aprovar a adenda ao Plano de Contingência do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém e do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, que faz parte da presente acta.*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM CONSELHO DE GESTÃO

2. *Concordar com a escala de serviço efectuada pelo administrador judiciário no passado dia 13 de Março, relativamente ao ajustamento dos recursos humanos presentes na secretaria necessários ao serviço, elaborada na sequência de e-mail oriundo da Senhora Directora-Geral da Administração da Justiça, podendo o número de funcionários escalados aumentar ou reduzir consoante as necessidades, tendo em conta a garantia do cumprimento de todo o serviço definido para as unidades de processos pelo CSM como urgente ou pela Procuradoria-Geral da República, tudo isto, sem prejuízo de diferente indicação dos Senhores Magistrados que entendam que deva ser dada. Neste caso, solicita-se que informem dessa necessidade aos Órgãos de Gestão.*

3. *A título excepcional, devido à evolução imprevisível da situação do COVID-19, o turno a que alude o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de Março, para realização das diligências previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LOSJ, poderá ser assegurado em regime de turno único, ficando sedeado no Juízo de Instrução Criminal de Santarém.*

4. *O referido turno só será implementado na eventualidade de se revelar estritamente necessário, e após nova apreciação da situação, pelo Conselho de Gestão.*

*

Pelas 15 horas e 30 minutos, o Exmo. Senhor Juiz Presidente declarou encerrada a reunião.

Lida e achada conforme, vai a presente acta ser assinada pelos membros do Conselho de Gestão.

O Juiz Presidente,

LUÍS MIGUEL CALDAS

O Magistrado do Ministério Público Coordenador,

JOSÉ MANUEL BRANCO

O Administrador Judiciário,

MANUEL LUÍS DOS SANTOS GRILO